



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE CHAMADA Nº 029/2012

Manaus-AM, 29 de Novembro de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **26/11/2012 e 27/11/2012**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição das mesmas datas, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo, no período de **03/12/2012 a 18/12/2012**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Psicólogo		
1	Hidiva Camelo de Faria	49º
Município: Uricurituba		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Alcenires de Castro Pinto	5º

[Assinatura]
JOSE DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.

PODER EXECUTIVO

segunda-feira, 26 de novembro de 2012 7

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o ato publicado no Diário Oficial do Estado, edição da dia 04 de outubro de 2012, foi publicado com incorreção, na parte referente ao nome da servidora a ser nomeada, e o que mais consta do Processo n.º 006.07463.2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de setembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NOALDO DE OLIVEIRA LUCENA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRAS DOURADO" - FMT-HVD, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 106, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 01 de setembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SILVANA DE LIMA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRAS DOURADO" - FMT-HVD, mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÉR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0705884-61.2012-8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional para determinar a nomeação da Requerente, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida na Promissão n.º 1.744/2012-PJC (fls. 03 - Caso Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.07859.2012, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	ALCENIRES DE CASTRO PINTO	5.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÉR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 430/2012, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 24 de abril de 2012, referente à aposentadoria da servidora

ADAILZA RODRIGUES PANTOJA, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04318 - AMAZONPREV (006.07528.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 07 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ADAILZA RODRIGUES PANTOJA, no cargo de Professor, ED-LPL-IV, 4.ª Classe, Referência C, Matrícula n.º 029.458-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Babina Mestrinho", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$899,80 (oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 2.º da Lei n.º 3.566, de 26 de outubro de 2010, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$386,91 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência da Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871 de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 4.º da Lei n.º 3.566, 26 de outubro de 2010, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, b, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1.º, IV, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.340,95 (um mil, trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÉR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o DECISÃO N.º 437/2012, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 07 de maio de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA CENIRA BATISTA DOS SANTOS, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04343-AMAZONPREV (006.07532.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA CENIRA BATISTA DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Classe I, Referência I, Matrícula n.º 002.178-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Instituto da Criança do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$90,00 (noventa reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 20% (vinte por cento), equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$534,72 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Produtividade da Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$49,47 (quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação de Risco de Vida, referentes a 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$1.168,91 (um mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÉR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o DECISÃO N.º 351/2012, DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão

do dia 10 de abril de 2012, referente à aposentadoria da servidora GUILHERMINA BEATRIZ DA FONSECA CARVALHO, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04265-AMAZONPREV (006.07529.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, GUILHERMINA BEATRIZ DA FONSECA CARVALHO, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência I, Matrícula n.º 005.867-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Biriba, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$90,00 (noventa reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 20% (vinte por cento), equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Produtividade de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, Anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$98,64 (noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, referentes a 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos R\$1.252,06 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de novembro de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ISPÉR ABRAHIM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

GEORGE TASSO LIMA SAMPAIO CALADO
Secretário de Estado da Saúde

ESTELA ABREU DA PAIXÃO
Secretária de Estado da Casa Civil

WILSON MARTINS DE MÁRCIO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
(conselheiro do Estado)

ZANIELE ROCHA TEIXEIRA
(conselheira do Estado)

FERNANDO FERREIRA DE FREITAS
Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Vice-Governador

JOSÉ HÉLIO BARACHA DE FIGUEIRÓ
Secretário de Particular do Governador

RÉMÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

ESPÉR ABRAHIM ALMEIDA FILHO
Secretário da Estado da Família e Direitos Humanos

ANTÔNIO JOSÉ CLAUDIO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

MARCIO RIBEIRO MENEZES DE MIRANDA
Secretário de Estado da Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

FRANCILDE GONÇALVES CALDAS
Secretária de Estado do Trabalho

EDUARDO TEIXEIRA SENNA
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA ERAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDIVALY SERRA ALEXANDR
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

NÁDIA CRISTINA PAULINA FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALTON LUIZ COARES
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

EDMILSON CRACIA BEZERRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ALESSANDRA CAMPOS DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUTO DE CARVALHO
Secretário da pasta de Articulação de Políticas Públicas nas Marginais

BONIFÁCIO DE SOUZA
Secretário da pasta para as Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

WÂNIA SUELY DE MELLO E SILVA
Secretária de Estado das Diretivas da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVES
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SÁULIO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

AMILTON BIZERRA GADUINA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLOVES SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado



DECRETO N.º 32.970, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 27.471 de 18 de março de 2008, que "INSTITUI o Grupo de Trabalho, junto à Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB– para realização das atividades previstas no Decreto n.º 24.826, de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação, Sr. Sidney Robertson Oliveira de Paula, interposta através do Ofício n.º 1154/2012-SUHAB, o o que mais consta no Processo n.º 006.07734.2012;

DECRETA:

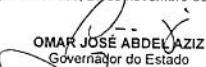
Art. 1.º O caput e o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto n.º 27.471, de 18 de março de 2008, que "INSTITUI o Grupo de Trabalho, junto à Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, para realização das atividades previstas no Decreto n.º 24.826, de 22 de fevereiro de 2005, e dá outras providências" passarão a ter as seguintes redações:

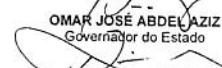
"Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por 36 (trinta e seis) membros, designados por ato próprio do Diretor-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação dentre os servidores da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Aos integrantes do Grupo de Trabalho que exerçam a função de Coordenador do mencionado Grupo, assim como aqueles que exercem o cargo de Subcoordenador na estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igapés de Manaus – UGPI, será atribuída remuneração de Supervisor I, constante do artigo 15, parágrafo único da Lei Delegada n.º 02, de 14 de abril de 2005, com redação promovida pelo artigo 3.º, parágrafo único da Lei n.º 3.280, de 22 de julho de 2008."

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

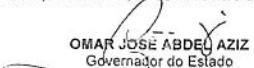
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

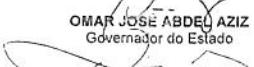
CONSIDERANDO que o ato de exoneração da servidora, foi publicado com incorreção, na parte referente à data de exoneração, e o que mais consta do Processo n.º 006.07469.2012, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 18 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

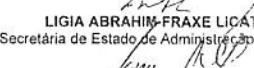
"EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SHIRLEY ONEIDE DA SILVA PINHEIRO, Matrícula n.º 157.372-1B, do cargo de Fotocompositor, do Quadro Suplementar da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM-FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 7557/2012-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

PODER EXECUTIVO

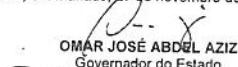
FMT-HVU, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 106, de 18 de maio de 2007, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia	A contar de
Sônia de Souza Santos	Gerente AD-2	
Elane Silva Bezerra	Subgerente AD-3	01/11/2012
Dione da Silva Andrade	Assessor IV AD-4	

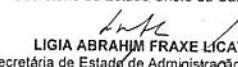
II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO" - FMT-HVU, constantes do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 106, de 18 de maio de 2007, conforme as especificações abaixo:

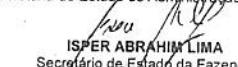
Nome	Cargo/Simbologia	A contar de
Elane Silva Bezerra	Gerente AD-2	
Dione da Silva Andrade	Subgerente AD-3	01/11/2012
Sônia de Souza Santos	Assessor IV AD-4	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM-FRAXE LICATTI
Secretaria de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

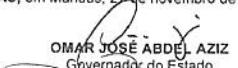
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 7.818/2012-CASA CIVIL, resolve

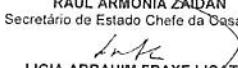
I - EXONERAR a pedido, a contar de 06 de novembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TÁNIA REGINA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula n.º 004.822-4A, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade, Tipo I, DS-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo II, da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007.

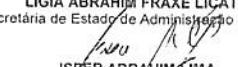
II - NOMEAR, a contar de 06 de novembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GLÓRIA MARIA DALLA CHÍXARO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM-FRAXE LICATTI
Secretaria de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

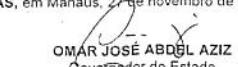
DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, PAULO CÉSAR NUNES MIDICELLO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Casa Civil, constante do Anexo II, da Lei Delegada n.º 120, de 18 de maio de 2007;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, GLEICE LANE ROCHA DE ASSIS para exercer o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM-FRAXE LICATTI
Secretaria de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO

Vice-Governador

SECRETARIADO

GEORGE TASSO LUCENA SAMPAIO CALADO
Secretário de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEONÍDIO PEREIRA SOUINHO

Secretário de Estado da Cultura

ZANIELE ROCHA TEIXEIRA

Secretário-Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES

Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Poder do Governador

JOSÉ NÁDIA BARACHO DE FIGUEIREDO

Secretário Particular do Governador

RÉNÉ LEVY AGUIAR

Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Desenvolvimento Sustentável e Região Metropolitana de Manaus

ISPER ABRAHAM LIMA FILHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHAM-FRAXE LICATTI

Secretária de Estado da Administração e Gestão

MARCELA RODRIGUES DE MIRANDA

Secretária de Estado da Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALCEMIR

Secretário de Estado de Saúde

ROQUE SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Qualidade da Educação

IRANILO GONÇALVES CALDAS

Secretário de Estado do Trabalho

OBENILDO TEIXEIRA SENA

Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

RÖDERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA

Secretário de Estado de Cultura

WALDIVIA PEREIRA ALEXCAR

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

NÁDIA CRISTINA DIÁVIA FERREIRA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Sustentável

AILTON LUIZ SOARES

Secretário de Estado das Póliticas Indígenas

ERONILDO BRAGA BEZERRA

Secretário de Estado da Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JOSE RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Movimentos Sociais Populares

BONIFÁCIO JOSÉ DA SILVA

Secretário de Estado para os Povos Indígenas

PÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO

Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA

Secretária de Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos

DANIEL BORGES NAVIA

Secretário de Estado da Mineração, Desenvolvimento e Recursos Hídricos

SAULO NORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO

Secretário de Estado Extrajudicial

SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA

Secretário de Estado Extrajudicial

AMILTON FERREIRA GADUÍLA

Secretário de Estado Extrajudicial

AUXILIADORA ADRIANTES PINTO

Secretária de Estado Extrajudicial

CLÉVIA SANTOS PASTA JÚLIOSE

Precorredora-Geral da Cidade

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE

Defensor Público Geral do Estado



DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACORDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.002881-6/0001.00, determinando a nomeação da Impetrante, no cargo de Psicólogo, da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer n.º 54/2012-PJC (fls. 22/23 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 7.044/2009 – CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	HIDIVA CAMELO DE FARIA	49.º

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

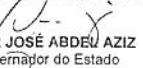
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 7557/2012-CASA CIVIL, resolve

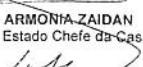
I - EXONERAR a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"

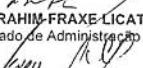
PODER EXECUTIVO

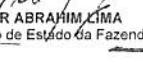
terça-feira, 27 de novembro de 2012 | 3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDELL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

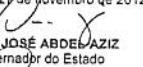
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

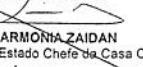
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 128/2012-TCE, DA 2.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 15 de fevereiro de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARILENE DOS SANTOS BENTES, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.03398 - AMAZONPREV (5130/2012-CASA CIVIL), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988, MARILENE DOS SANTOS BENTES, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 011.940-7A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Getúlio Vargas", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$746,00 (setecentos e quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.277, de 16 de julho de 2008, acrescido de R\$18,11 (dezreais e onze centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$320,78 (trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos), referentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.277, de 16 de julho de 2008, totalizando seus proventos R\$1.084,89 (um mil, oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDELL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

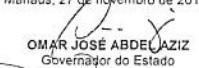
CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 440/2012-TCE, DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 07 de maio de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS SIMAS, que determinou a retificação do ato aposentatório, e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04341 - AMAZONPREV (Processo n.º 006.07535.2012, resolve)

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS SIMAS, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência A, Matrícula n.º 024.454-6C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Unidade Educacional de Parintins, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$886,58 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.508, de 20 de maio de 2010, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$381,23 (trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), concernentes a quarenta e três por cento de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.508, de 20 de maio de 2010, mais R\$8,66 (oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) de Gratificação Especial, correspondente a 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 97, parágrafo único da Lei n.º 1.778 de 08 de janeiro de 1987, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de

Localidade, de acordo com o artigo 3.º, II, b, da lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.410,71 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.

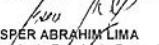

OMAR JOSÉ ABDELL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda


LIGIA ABRAHAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

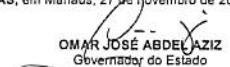
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 604/2012 - TCE DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 02 de junho de 2012, referente à aposentadoria da servidora MARIA DAS GRACAS SILVA BATISTA, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.03655-AMAZONPREV (006.07525.2012), resolve

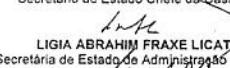
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, MARIA DAS GRACAS SILVA BATISTA, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 002.792-8A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada no Hospital "Geraldo da Ribeira", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$49,47 (quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com artigo 5.º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos R\$1.180,09 (um mil, cento e cem reais e nove centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDELL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHAM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


ISPER ABRAHAM LIMA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012

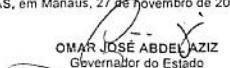
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO N.º 453/2012 - TCE DA 1.ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 07 de maio de 2012, referente à aposentadoria da servidora CACILDA FURTADO FERNANDES, que determinou a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo n.º 2012.T.04336-AMAZONPREV (006.07536.2012), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 10 de outubro de 2008, CACILDA FURTADO FERNANDES, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A, Referência 1, Matrícula n.º 006.609-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Unidade Mista de Manacapuru, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, acrescido de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R\$568,40 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), de Gratificação de Saúde, com fulcro no artigo 6.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, anexo II, alterado pela Lei n.º 3.521, de 22 de junho de 2010, mais R\$49,47 (quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação de Risco de Vida, de acordo com artigo 142, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com artigo 5.º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 36, §2º, da Lei complementar n.º 30/2011, em sua redação original totalizando seus proventos R\$1.180,09 (um mil, cento e oitenta reais e nove centavos) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de novembro de 2012.


OMAR JOSÉ ABDELL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA-ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil